



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 533, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS  
DE FINAIS DE ANO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, VII, da Lei Orgânica  
Municipal:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo nos dias 24, 26, 31/12/2014 e 02/01/2015 no  
âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços considerados essenciais deverão manter  
equipes de plantão;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
CARLOS JOSÉ GOMES DE SOUZA  
Prefeito